



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.447

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO	2
PORTARIA	2
SEMED	2
AGERT	3
SEMS	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	4
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO	5
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DÁRIAS	5
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5
INEDITORIAL	6

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretário Executivo de Articulação Política
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Diretoria Municipal de Defesa Civil – DOMDEC
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Diretor do Departamento de Iluminação Pública
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Lucas Pinheiro Pinto
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Eliana da Silva
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Eliésio Campelo Lima
Rosânia Francisca Medina Costa
Glauciane Correia dos Santos
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Joelson Gabriel de Brito Sousa
Celson Antônio Silva Lopes
Vanda Rodrigues dos Santos
Thales Waquim Martins
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Jair Mayner Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Lucas de Macedo Sousa
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva
Edivar de Jesus Ribeiro

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





DECRETO

DECRETO Nº 0787, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO DA QUOTA ÚNICA DO IPTU 2026 E DA TCRD -TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 26, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 025/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o dia **10 de julho de 2026**, o vencimento da quota única com o desconto de **20%** (vinte por cento) e da TCRD – taxa de coleta de resíduos domiciliares, para o exercício de 2026.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 19 de junho de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA

() Republicação por ter saído com incorreção anterior**
PORTARIA Nº 0271/2026-GP DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Determina o afastamento preventivo do exercício do cargo/função do (a) servidor(a), como medida cautelar de garantia dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo inciso VI do art. 70; inciso II, alínea “c” do art. 93 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 2316/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento preventivo de servidor, conforme despacho nº 0298/2026-SEMAG, havendo, ainda, pedido da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a regular instrução processual, destinada exclusivamente à garantia da eficácia da apuração administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 258 da Lei Municipal nº 1.299/2004, que autoriza o afastamento preventivo do servidor pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado, o afastamento preventivo do (a) servidor (a) A.L.F. M, matrícula nº 918330, do exercício do cargo/função, pelo período de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar indispensável ao regular andamento do processo administrativo disciplinar nº 2316/2026, conforme o art. 258 da Lei Municipal nº 1299/2004.

Parágrafo único. Fica a cargo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, responsável por dar ciência à servidora a respeito da determinação prevista nesta portaria.

Art. 2º. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 261 da Lei Municipal nº 1299/2004.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 18 de Junho de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

SEMED

PORTARIA Nº 854/2026 – GAB/SEMED TIMON-MA, 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos contratos nº 071/2026 e nº 072/2026 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir as referidas locações e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
071/2026 e 072/2026	REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Matrícula	Servidor
2200804-1	RICARDO SILVA DE FREITAS - GESTOR.
2200892-1	TÂNIA DE ARAÚJO REVOREDO - FISCAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 082/2025/GAB-SEMED TIMON (MA), 27 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO** no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, inciso VIII e Art. 157 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004

RESOLVE

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **540 (quinhentos e quarenta) dias de Licença-Prêmio** à servidora efetiva **EVANILDES PAULA DA SILVA MARTINS**, matrícula nº 900127, ocupante do cargo de Professora classe E-7, com lotação na EMEF Prof. Antônia Diva Rodrigues, referente ao período de 10/03/2025 a 31/08/2026, conforme deliberação constante no Processo Administrativo nº 798/2025/SEMED.

PORTARIA Nº 0844/2026 – GAB/SEMED TIMON-MA, 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato nº 020/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;



Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir as referidas locações e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
020/2025	TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA

Matrícula	Servidor
2200804-1	RICARDO SILVA DE FREITAS – GESTOR
0220573-4	SARA FERNANDA RIBEIRO DE LUCENA- FISCAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 28 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGERT

PORTARIA Nº 034/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais da lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a lei nº 14.133/2021/2021, no seu artigo 104, inciso III e art.117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações, contratos celebrados pela administração pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, em consonância com estabelecido no artigo 104, inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(s) e demais documentos que for relacionado à gestão e a fiscalização dos aditivos:

- **1º termo aditivo ao contrato nº 015/2025.**
- **5º termo aditivo ao contrato nº 01/2022.**

SERVIDOR	CPF
José Wellington Santos Pereira - GESTOR	014.958.183-14
Elias Alves de Oliveira Junior - FISCAL	913.005.763-91

Art.2º. Esta Portaria entra em 01 de junho de 2026.

SEMS

PORTARIA Nº 065 /2026 - SEMS

Timon- MA, 17 de junho de 2026.

Atualizar a Portaria nº 007 /2024 - SEMS que instituiu o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) no da Secretária Municipal de Saúde no Município de Timon, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 01 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade e segurança do paciente;

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a **Portaria nº 007 /2024 - SEMS de 25 de setembro de 2024**, que instituiu no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Timon, o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP), com a finalidade de promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, conforme legislação atinente à promoção da melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

Art. 2º. O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP é a instância do serviço de saúde criada com o objetivo de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os serviços de saúde do município de Saúde de Timon.

Art. 3º. O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios:

- I - Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
- II - Disseminação sistemática da cultura de segurança;
- III - Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
- IV - Garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 4º. O NMSP será formado para o desempenho das atividades a ele inerentes e deverá se reunir obrigatoriamente pelo menos 01 (uma) vez por mês utilizando o calendário das reuniões ordinárias.

Art. 5º. Competirá ao Núcleo de Segurança ao Paciente:

- I.Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
 - II.Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
 - III.Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
 - IV.Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente (PSP) em Serviços de Saúde;
 - V.Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
 - VI.Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
 - VII.Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
 - VIII.Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
 - IX.Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
 - X.Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
 - XI.Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
 - XII.Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
 - XIII.Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.
- Art. 6 º.** O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-científica, com profissionais de nível superior, formalmente designados para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP), adequado às características e necessidades da rede municipal de Saúde.

§1º.. O NSP será composto por equipe multidisciplinar, representante das seguintes áreas de atuação, conforme segue abaixo:

- I. Atenção Primária à Saúde - Atenção Básica
 - Jordeilson Luis Araújo Silva
- II. Atenção à Saúde Especializada
 - Magda Rogéria Pereira Viana
- III. Assistência Ambulatorial
 - Thalissa de Sousa Abrantes
- IV. Assistência Farmacêutica
 - Paula Karollyne de Lira Coelho
- V.Representante Técnico da Regulação Municipal
 - Zilmara Luana Gomes de Sousa
- VI. Vigilância Sanitária
 - Luanna de Castro Rodrigues
- VII. Vigilância Epidemiológica e Controle de Endemias
 - Sara Karoline Ribeiro da Costa Aguiar
- VIII. Direção Administrativa Financeira



- Kamila Santana
- IX. Representante do Setor de Manutenção
- José Wilson Silva Torres
- X. Representante das equipes médica/enfermagem;
- Akira Jeane Silva Araújo – Enfermeira
 - Joselany Borges e Silva Milanez – Médica

§2º. Em caráter complementar, poderão ser incluídos se necessário, representantes de nível médio das áreas de enfermagem, odontologia, farmácia ou administração, respeitado o limite de 02 (dois) integrantes.

Art. 7º. A participação dos integrantes do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerados.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação poderá ser revogada a qualquer tempo.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA

Portaria 07/2025- GP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 071/2026 - SEMED

LIBERAÇÃO Nº 129/2026

Processo Administrativo nº 02568/2026

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/2021.

Pregão Eletrônico nº 027/2024.

Objeto: Contratação de serviços de locação de impressoras multifuncionais a laser e scanner profissional de mesa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

Contratada: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 09.558.001/0001-20

Valor mensal: R\$ 8.755,00 (Oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 500- Recurso Próprios do município

Função Programática: 12.361.1001.2105.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação,

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 01/06/2026.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 072/2026 - FUNDEB

LIBERAÇÃO Nº 129/2026

Processo Administrativo nº 02568/2026

Interessado: Município de Timon-MA, por meio do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Fundo Municipal do FUNDEB.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/2021.

Pregão Eletrônico nº 027/2024.

Objeto: Contratação de serviços de locação de impressoras multifuncionais a laser e scanner profissional de mesa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Contratante: Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação - FUNDEB.

Contratada: REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 09.558.001/0001-20

Valor mensal: R\$ 42.695,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais)

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: FUNDEB

Função Programática: 12.361.1014.2214.000 – Manutenção do FUNDEB 30 % Fundamental, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Fonte do Recurso: FUNDEB

Função Programática: 12.361.1014.2215.000 – Manutenção do FUNDEB 30 %Infantil, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 01/06/2026.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 300/2026 – IPMT

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 71 e art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico constante dos autos do Processo Administrativo nº 300/2026;

CONSIDERANDO a regular instrução processual,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025 e, consequentemente, **ADJUDICAR** o objeto à empresa abaixo identificada:

EMPRESA CONTRATADA: FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 69.424.927/0001-55

ENDEREÇO: Rua Bacanga, QD A, nº 54, Bairro Residencial Vinhais II, CEP 65071-044, São Luís/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria em recursos humanos, plano de cargos e carreiras e otimização da folha de pagamento, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/MA – IPMT, pelo prazo de 12 (doze) meses, com adequações à Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Assessoria em recursos humanos, plano de cargos e carreiras e otimização da folha de pagamento	Mês	12	R\$ 8.250,00	R\$ 99.000,00

Timon/MA, 14 de maio de 2026.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do IPMT

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 024/2025 – SEMED

Processo Administrativo nº 03099/2026 – SEMED.

Inexigibilidade nº 011/2025 – SEMED

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21

Ato: O presente Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do Contrato nº 024/2025 – SEMED por mais 12 (doze) meses.

Objeto: Contratação de serviços jurídicos especializados para atuação no processo de execução nº 1071426-69.2023.4.01.3400, cujo propósito é viabilizar a execução da sentença transitada em julgado do processo nº 0050616-27.1999.4.03.6100, objetivando a recuperação de valores devidos pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF ao Município de Timon/MA, em virtude da fixação abaixo do valor mínimo anual por aluno – VMAA pela União.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ Nº 35.542.612/0001-90.

Data da assinatura: 17 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

1º Aditivo ao Contrato nº 002/2025 - ATI

Processo Administrativo 1102/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO DE TIMON – ATI

CNPJ do contratante: 19.617.964/0001-01

Contratada: MEGA TELEINFORMÁTICA EIRELI

CNPJ da contratada: 11.408.142/0001-09

Objeto: Supressão do item 11 referente ao Serviço Rede Comunicação Dados e Imagem, CONECTIVIDADE da Rede Lan-to- Serviço/mês lan com velocidade mínima de 500 Mbps.

Fundamentação Legal: Art. 107 da lei 14.133/2021

Projeto/Atividade: 2146 – Manutenção da ATI

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de recurso: 500

Valor global: R\$ 22.500,00

Data da assinatura: 06/04/2026

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025

Processo Administrativo nº 02621/2026

Interessado: Município de Timon-MA, por meio Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal Lei nº. 14.133/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025.

Ato: O objeto do presente Aditivo nº 001/2026, consiste na prorrogação da vigência do contrato nº 020/2025.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional, para prestar suporte à Secretaria Municipal de Educação de Timon, com enfoque no acompanhamento de engenharia e arquitetura das demandas do Plano de Ações Articuladas (PAR), supervisão das obras e suporte às prestações de contas das obras pactuadas com o FNDED.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA inscrito sob o CNPJ Nº 26.859.658/0001-47.

Valor: Valor Mensal R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), resultando no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

Fonte do Recurso: 500 Recursos Próprios do Município

Funcional Programática: 12.361.1001.2105.000- Manutenção da Sec. de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços pessoa jurídica

Data da assinatura: 28 de maio de 2026.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

ATO: A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de aditivo ao Contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 19 de junho de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Quinto Aditivo ao Contrato nº 043/2024.****Processo Administrativo nº 02694/2026.****Pregão Eletrônico nº 048/2023.****Fundamentação:** Lei nº 8.666/93**Ato:** O presente Aditivo destina-se à Reajuste de valor (IPCA acumulada nos últimos 12 meses) do Contrato nº 043/2024 pelo período de 12 (doze) meses.**Objeto:** Formalização do 5º Termo Aditivo de Reajuste de valor (IPCA) ao Contrato nº 43/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 048/2023, que tem por objeto a prestação de serviços manutenção em aparelhos de ar-condicionado tipo split, geladeira, freezer e bebedouro para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme cláusula contratual específica e nos termos da Lei nº 8.666/1993. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB**Contratada:** HIPERFRIO MAGALHÃES LTDA, CNPJ Nº 23.724.465/0001-90.**Data de Assinatura:** 19 de maio de 2026.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº 002/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2025.****CONTRATANTE:** Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR, CNPJ nº 17.753.564/0001-06.**CONTRATADA:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.**OBJETO:** Retificação de erro material de digitação constante no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025, referente ao período de vigência da prorrogação contratual.**RETIFICAÇÃO:****Onde se lê:** “Vigência: 01/04/2026 a 31/03/2027”.**Leia-se:** “Vigência: 26/03/2026 a 26/03/2027”.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2025 e do Primeiro Termo Aditivo.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2026.**SIGNATÁRIO:** Lucas Pinheiro Pinto – Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS****Portaria de Concessão de Diárias nº 05/2026-SEMMA****Favorecido:** Jairo Galvão de Araújo**Cargo/Função:** Coordenador de Educação Ambiental**Órgão:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH**Destino:** Timon/MA – Recife (PE) – Timon/MA**Período:** 24/06/2026 a 28/06/2026**Quantidade de Diárias:** 05 (cinco)**Valor Unitário:** R\$ 460,00. **Valor Global:** 2.300,00**Finalidade:** Participar do Evento Regional de Catadores de Materiais Recicláveis – CATAR Nordeste, dando suporte aos catadores do município. O evento será realizado na cidade de Recife/PE. A participação no referido evento reveste-se de relevante interesse público e institucional, especialmente em razão do atual processo de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), constituindo importante oportunidade para a troca de experiências, aquisição de conhecimentos e fortalecimento das políticas públicas voltadas à gestão sustentável dos resíduos sólidos.**Portaria de Concessão nº 899/2026 – GAB/SEMED****Favorecido:** MARIA ALVES DE JESUS E SILVA**Cargo/Função:** COORDENADORA**Órgão:** Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – SEMED**Destino:** Timon-MA/São Luís-MA**Período:** 25/06/2026 à 27/06/2026**Quantidade de Diárias:** 03 (três)**Valor Unitário:** R\$ 230,00 **Valor Global:** R\$ 690,00**Finalidade:** Participar do 1º Encontro Estadual da rede de Cooperação Técnica para o Plano Decenal de Educação, que acontecerá no dia 26 de junho de 2026, das 08h às 18h, no Auditório Paulo Freire, localizado no Centro Pedagógico Paulo Freire, Universidade Federal do Maranhão, em São Luís – MA.**Portaria nº 004/2026 – SEMDH****Favorecido:** Rafael Barros Almeida**Cargo/Função:** Coordenador**Órgão:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SEMDH**Destino:** Timon/MA – São Luís/MA**Período:** 23/06/2026 a 25/06/2026**Quantidade de Diárias:** 03 (três)**Valor Unitário:** R\$ 260,00**Valor Global:** R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**Finalidade:** Acompanhar a Secretaria Municipal de Direitos Humanos em agenda institucional junto à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP), Secretaria Extraordinária de Igualdade Racial, Diretoria de Mobilidade Inclusiva e Aeroviária da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), para tratar de demandas institucionais de interesse da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.**PORTARIA Nº 052/2026 – ATI****FAVORECIDO:** RAIMUNDO PEREIRA DA CUNHA NETO**CARGO/FUNÇÃO:** PRESIDENTE**ÓRGÃO:** ATI**DESTINO:** TIMON-MA/SÃO LUÍS/TIMON-MA**PERÍODO:** DE 24/06/2026 À 26/06/2026 **QTDA:** 03 (TRÊS) DIÁRIAS**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 260,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 780,00**FINALIDADE DA VIAGEM:** Participar da reunião com o SEBRAE/MA sobre o alinhamento de procedimentos operacionais relacionados ao Acordo de Cooperação Técnica, com a finalidade de execução do piloto da metodologia Catalisa Gov, bem como participar da reunião entre secretários municipais e empresas parceiras e ser palestrante no evento Reuniões Estratégicas Regionais 2026 – Conectando as cidades de norte a sul.**PORTARIA Nº 015/2026 – ATI****FAVORECIDO:** MELQUISEDEC NOBRE MELO**CARGO/FUNÇÃO:** COORDENADOR**ÓRGÃO:** ATI**DESTINO:** TIMON-MA/SÃO LUÍS/TIMON-MA**PERÍODO:** DE 24/06/2026 À 26/06/2026 **QTDA:** 03 (TRÊS) DIÁRIAS**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 260,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 780,00**FINALIDADE DA VIAGEM:** Acompanhar o Presidente na reunião com o SEBRAE/MA sobre o alinhamento de procedimentos operacionais relacionados ao Acordo de Cooperação Técnica, com a finalidade de execução do piloto da metodologia Catalisa Gov, bem como acompanhar o presidente na reunião entre secretários municipais e empresas parceiras e participar do evento Reuniões Estratégicas Regionais 2026 – Conectando as cidades de norte a sul.**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº. 75/2026**

O Conselho Municipal de Saúde do município de Timon maranhão, em sua 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de maio de 2026, as às 08h30min, no auditório da UBS Parque Piauí – PSF 26/27, localizado na Rua Joaquim Pedreira, bairro Parque Piauí, em Timon - MA, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº 8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº 923/1191, Nº 1051/1994 e Nº 1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Extraordinária do dia 26 de maio de 2026.

RESOLVE:**Art. 1º.** Apresentar e dar ciência do Projeto de Multiplicação Participa +.**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Timon, 26 de maio de 2026.

FRANCISCA ODETE ALVES SILVA

Vice - Presidente do CMS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº. 76/2026

O Conselho Municipal de Saúde do município de Timon maranhão, em sua 8ª (OITAVA) Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2026, as às 08h30min, no auditório da UBS Parque Piauí – PSF 26/27, localizado na Rua Joaquim Pedreira, bairro Parque Piauí, em Timon - MA, no uso de suas atribuições e competências legais e:



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde N° 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei N°8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, N°923/1191, N°1051/1994 e N°1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Ordinária do dia 18 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar ciência e Aprovação do 1º Relatório Quadrimestral do Exercício de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 18 de junho de 2026.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº. 77/2026

O Conselho Municipal de Saúde do município de Timon maranhão, em sua 8ª (OITAVA) Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2026, às 08h30min, no auditório da UBS Parque Piauí – PSF 26/27, localizado na Rua Joaquim Pedreira, bairro Parque Piauí, em Timon - MA, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde N° 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei N°8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, N°923/1191, N°1051/1994 e N°1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Ordinária do dia 18 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar ciência e Aprovação do 4º Relatório Trimestral (Outubro, Novembro e Dezembro) do SAMU 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 18 de junho de 2026.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Empresa Cooperativa dos Cajucultores do PA São Benedito – COOCAC, portadora do CNPJ 10.426.169/0001-61, estabelecida no endereço P.A. São Benedito, Povoado Coheb II, CEP: 65.638-899, Zona Rural de Timon-MA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o Processo de nº 109/2026.